MÉRTOLA JUNTA DE PREDUESIA TOTAL T

JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

W.A

Ata nº 2 de 06-02-2019

ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, compareceram no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Mértola: LUÍS MIGUEL MARTINS MADEIRA DOS SANTOS, NATÁLIA DE ALMEIDA CARDEIRA e FLÁVIO DAVID RAPOSO VALENTE, nas qualidades de Presidente, Secretária e Tesoureiro, respetivamente. -----ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se estar presente a totalidade dos membros que compõem o órgão executivo da Junta de Freguesia, foi declarada aberta a reunião eram dezassete horas e trinta minutos. -----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO EXECUTIVO DE 02/01/2019 -----Nos termos do nº2, do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente submeteu a aprovação a ata da reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Mértola realizada no dia dois do mês de janeiro de dois mil e dezanove. -----O executivo deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----BALANCETE: Foi presente, para conhecimento, o balancete referente ao dia de hoje. verificando-se que o Saldo para o dia seguinte (Total de disponibilidades) é de 54.174,80€ dos quais 53.236,15€ respeitam a Operações Orçamentais e 1.478,65€ a Operações não orçamentais. -----CORRESPONDÊNCIA: Foi presente a correspondência recebida verificando-se que os registos entrados desde a última reunião até ao dia de hoje, vão do n.º 01 ao n.º 47 inclusive e no que se refere à correspondência expedida, os registos vão do n.º 01 ao n°10 inclusive. EMISSÃO DE ATESTADOS: Nos termos do art.º 16°, nº 1, alínea rr), conjugado com o art.º 18°, nº 1 alínea l) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, foram presentes para ratificação os atestados emitidos desde a última reunião até ao dia de hoje que vão do requerimento nº1 ao nº 34 inclusive. O executivo por unanimidade deliberou ratificar os respetivos atestados, ------PESSOAL: ----TOLERÂNCIAS DE PONTO ANO 2019 -----Considerando que o art.º 19º alínea b) e e) da Lei 75/2013 de 12 Setembro, concede competência à Junta de Freguesia no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no da gestão corrente, para gerir os serviços da freguesia e os respetivos recursos humanos, o executivo por unanimidade deliberou a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Mértola, nos dias 4 de março, 26 de abril, 16 de agosto e 24 de dezembro de 2019. -----Mais foi deliberado informar os funcionários da autarquia desta deliberação. -----

E co, eel co

BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CORTE SINES - CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAS E WC ------Pelo Senhor Presidente foi dito que, como é do conhecimento de todo o executivo, existe a necessidade urgente de intervenção no Cemitério de Corte Sines, tanto a nível de construção de catacumbas, como a nível de construção de uma casa de banho no local ------Estando prevista a ação em orçamento e plano plurianual de investimentos para o ano de 2019, o executivo por unanimidade deliberou dar início à intervenção acima referida, por administração direta, bem como fazer uma consulta de preços para fornecimento do material de construção necessário. Mais foi deliberado deliberar no Sr. Presidente da Junta a análise das propostas e adjudicação do fornecimento do material. -----ACTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS: ------O executivo por unanimidade deliberou a realização das seguintes atividades, já programadas, durante o presente mês de fevereiro, assumindo todos os encargos inerentes às mesmas: ------1 - TERTÚLIA - ARTE COMO TERAPIA, a realizar no dia 07 de fevereiro, pelas 21H00, na Casa das Artes Mário Elias, em Mértola. A sessão será dinamizada pela psicopedagoga Dr.ª Cidália Alves e contará com a presença do Bispo de Beja, D. João Marcos. -----2 - COMEMORAÇÃO DO DIA DOS NAMORADOS, através de uma conversa intimista e informal, dinamizada pela Psicóloga e Sexóloga, Dra. Vânia Beliz, a decorrer no dia 13 de fevereiro, na casa das Artes Mário Elias, em Mértola. -----3 - HOMENAGEM AOS PESCADORES DO RIO GUADIANA, no dia 23 de fevereiro, no edificio da Junta de Freguesia de Mértola. Esta homenagem tem como objetivo salvaguardar no tempo e memória a importância da pesca tradicional no Rio Guadiana, e agradecer a todos os Pescadores que fizeram desta arte a sua vida, promovendo uma atividade que faz parte do património histórico e cultural de Mértola e do seu concelho. -----Na parte exterior do edificio vai ficar exposto um barco de pesca "Pateira do Guadiana". CONTRATO **INTERADMINISTRATIVO** DE DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS PARA ASSEGURAR A LIMPEZA, ABERTURA E ENCERRAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA -----Com a entrada em vigor da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, estabelece-se o Novo Regime jurídico das Autarquias Locais, que determina no seu artigo 117º que as autarquias locais no âmbito da prossecução das suas atribuições podem recorrer á delegação de competências dos órgãos das freguesias. -----Determina ainda o art.º nº 131º da mesma Lei que os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos servicos e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais; -----A transferência de tais competências opera-se através da celebração de contratos interadministrativos previstos no nº1 do artigo 120º da referida lei; ------Tais contratos, nos termos da lei supra cotada, devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas e são aprovadas pela Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal; -----Assim, foi elaborado o presente contrato - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para assegurar a limpeza, abertura e encerramento do Mercado Municipal

le Mértola - já aprovado em Assembleia Municipal em trinta de janeiro de 2019, o qua
fica a fazer parte integrante desta ata
O executivo analisou ponderadamente a proposta do acordo de execução e contrato nteradministrativo, para a delegação legal de competências da Câmara Municipal de competências da Câmara de competências de comp
Mértola, acima indicado e, nos termos do art.º 16, nº1, alínea j) da Lei 75/2013 de 12
Setembro, deliberou por unanimidade submete-los à próxima Assembleia de Freguesia
para efeitos de autorizaçãoPEDIDOS DE APOIO/SUBSÍDIOS
PEDIDOS DE APOIO/SUBSIDIOSPOR DOMPREDOS MONTENES DIOS DE
I – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA
VIERTUEA
O executivo por unanimidade deliberou atribuir um subsídio no valor de 500,000 quinhentos euros) para apoio ás despesas correntes da Associação humanitária dos Bombeiros Voluntarios de Mértola.
PAGAMENTOS: Foram presentes para ratificação os pagamentos efetuados desde a
iltima reunião até ao dia de hoje que vão da ordem de pagamento n.º 5 ao nº112 no total
le 20.697,85€
ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a
eunião eram dezoito horas e trinta minutos dela se lavrando a presente ata que depois
le lida foi aprovada por unanimidade
E, eu, Técnica Superior da Junta de Freguesia, a redigi
E, eu, Técnica Superior da Junta de Freguesia, a redigi, ubscrevo e assino
Navola Cardeira